PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1559 DE 25/12/02 a 31/12/02 pag. 29

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1204/2002

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIR".

A CÂMARA MUNICPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO SERVIR, com a finalidade de a Prefeitura Municipal repassar mensalmente a quantia de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada, que lhe forem destinadas pelo Ministério da Previdência Social, através do Projeto Programa Brasil Criança Cidadã, destinadas ao atendimento de crianças de 07 a 14 anos em situação de risco social em regime de ABRIGO.

Art. 2º - O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária, cuja numeração será discriminada no Convênio a ser firmado, em razão da não aprovação do orçamento até a presente data:

-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOCIAL - FMAS
-Assistência Social
-Assistência Comunitária
-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
-Manutenção e Encargos c/ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - O presente convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 13 de dezembro de 2002.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

GRÁFICA CIDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!